



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº. 24/2026 – do Poder Executivo

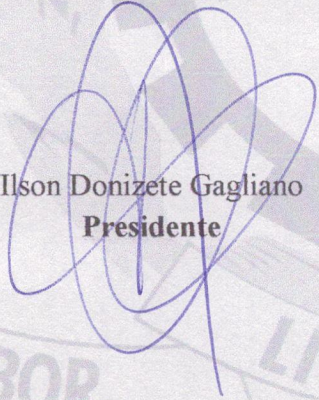
Revoga a Lei Municipal nº 4.129, de 16 de julho de 2025, e dá outras providências.

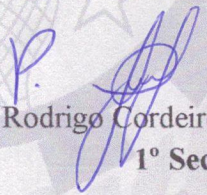
A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.129, de 16 de julho de 2025, que autorizou o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial de fração ideal de 12.100,00 m<sup>2</sup> do imóvel denominado lotes nº 21 e 21-A, situados na Gleba Pindaúva, Secção “C”, 4ª Parte, neste Município, destinado à implantação do Canil Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (19/03/2026)

  
Ilson Donizete Gagliano  
Presidente

  
Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos  
1º Secretário

LABOR

LIBERTADE

CONCÓRDIA